



**LIQ PARTICIPAÇÕES S.A.**  
(atual denominação social da Contax Participações S.A.)

**2ª Emissão (Privada) de Debêntures**

**RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO**

**EXERCÍCIO DE 2017**

**1. PARTES**

EMISSORA	LIQ Participações S.A.
CNPJ	04.032.433/0001-80
COORDENADOR LÍDER	N/A
ESCRITURADOR	Itaú Corretora de Valores S.A.
MANDATÁRIO	Itaú Unibanco S.A.

**2. EMISSÃO**

**1ª SÉRIE**

CÓDIGO DO ATIVO	CONTAX12
DATA DE EMISSÃO	15/08/2012
DATA DE VENCIMENTO	15/05/2035
VOLUME TOTAL EMITIDO	0

**Rio de Janeiro**

Centro Empresarial Barrashopping  
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102  
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

**São Paulo**

Edifício Hyde Park  
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi  
01451 001

[www.pentagonotrustee.com.br](http://www.pentagonotrustee.com.br)

Ouvidoria: 0800 282 8605

PU NA DATA DE EMISSÃO	1.000
QUANTIDADE DE TÍTULOS	126.719
NEGOCIAÇÃO	
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA VIGENTE	N/A
REMUNERAÇÃO VIGENTE	100% do DI + 2,50% a.a.
ESPÉCIE	real
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	Os recursos decorrentes da Emissão serão destinados ao repasse de recursos à sociedade controlada CONTAX S.A., para execução dos seus planos de investimentos de 2011 a março/2013, que têm por objetivo o investimento na expansão e modernização da capacidade instalada de posições de atendimento, considerando investimentos em infraestrutura, mobiliário e treinamento.
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) VIGENTE DA EMISSORA / EMISSÃO*	

\*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo [covenants@pentagonotrustee.com.br](mailto:covenants@pentagonotrustee.com.br)

## 2ª SÉRIE

CÓDIGO DO ATIVO	CONTAX22
DATA DE EMISSÃO	15/08/2012
DATA DE VENCIMENTO	15/12/2021
VOLUME TOTAL EMITIDO	126.719.000,00

### Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping  
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102  
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

### São Paulo

Edifício Hyde Park  
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi  
01451 001

[www.pentagonotrustee.com.br](http://www.pentagonotrustee.com.br)

Ouvidoria: 0800 282 8605

PU NA DATA DE EMISSÃO	1.000
QUANTIDADE DE TÍTULOS	126.719
NEGOCIAÇÃO	
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA VIGENTE	
REMUNERAÇÃO VIGENTE	1,5% a.a., acima da TJLP, acrescida de 1% a.a. Mecanismo de Step Up*: A Remuneração das Debêntures poderá ser acrescida de sobretaxa, bem como poderão ocorrer amortizações extraordinárias, a partir do exercício social de 2017, inclusive, conforme previsto na Escritura de Emissão.
ESPÉCIE	fidejussória
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	Os recursos decorrentes da Emissão serão destinados ao repasse de recursos à sociedade controlada CONTAX S.A., para execução dos seus planos de investimentos de 2011 a março/2013, que têm por objetivo o investimento na expansão e modernização da capacidade instalada de posições de atendimento, considerando investimentos em infraestrutura, mobiliário e treinamento.
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) VIGENTE DA EMISSORA / EMISSÃO*	

\*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo [covenants@pentagonotrustee.com.br](mailto:covenants@pentagonotrustee.com.br)

\*\*Conforme o 8º aditamento, a partir da sua assinatura, as Debêntures da 2ª Série deverão ser desconsideradas, com a consequente exclusão da Cláusula V – Características Específicas das Debêntures da Segunda Série.

**Rio de Janeiro**

Centro Empresarial Barrashopping  
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102  
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

**São Paulo**

Edifício Hyde Park  
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi  
01451 001

[www.pentagonotrustee.com.br](http://www.pentagonotrustee.com.br)

Ouvidoria: 0800 282 8605

### 3. PAGAMENTOS OCORRIDOS EM 2017

SÉRIE	1	
DATA DO PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	JUROS
15/03/2017		2.449.100,01

SÉRIE	2		
DATA DO PAGAMENTO	RESGATE	JUROS	Penas e Mora
15/03/2017		1.784.186,14	
03/10/2017	87.043.913,55	3.627.221,85	10.094.689,83

### 4. POSIÇÃO DE ATIVOS EM 31.12.2017

SÉRIE	EMITIDAS	CIRCULAÇÃO	CONVERTIDAS	TESOURARIA	RESGATADAS	CANCELADAS	AQUISIÇÃO FACULTATIVA	REACTUAÇÃO
1	126.719	126.719	0	0	0	0	0	0
2	126.719	0	0	0	126.719	0	0	0

\*Informamos que a totalidade dos créditos decorrentes das debêntures da 2ª Série, foi assumida pelo Banco do Brasil (emissor da carta de fiança), que se tornou credor da Companhia, após a execução da Carta de Fiança.

#### Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping  
 Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102  
 Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

#### São Paulo

Edifício Hyde Park  
 Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi  
 01451 001

[www.pentagonotruster.com.br](http://www.pentagonotruster.com.br)

Ouvidoria: 0800 282 8605

## **5. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA EMISSORA (AGE), ASSEMBLEIAS GERAL DE TITULARES (AGD/AGT) E FATOS RELEVANTES OCORRIDOS NO EXERCÍCIO SOCIAL**

### **Alterações Estatutárias**

Não houve alterações estatutárias no período.

### **Assembleias Geral de Titulares**

AGD de 13/09/2017 Reperfilamento e declarado vencimento antecipado das debêntures da 2ª série e waiver debêntures 1ª série.  
AGD de 13/09/2017 Aprovação nova garantia de cessão fiduciária  
AGD de 30/08/2017 Waiver e repactuação  
AGD de 30/08/2017 Waiver e repactuação

### **Fatos Relevantes**

Fato Relevante em 02/02/2017 - Procedimento arbitral - Dividendos Suspensos.  
Fato Relevante em 01/03/2017 - Retorno do Diretor Presidente.  
Fato Relevante em 23/03/2017 - Discussões com Credores.  
Fato Relevante em 16/05/2017 - Nova lista de credores da Oi.  
Fato Relevante em 19/05/2017 – Publicação do edital de convocação das AGDs.  
Fato Relevante em 05/06/2017 – Postergação dos vencimentos dos juros remuneratórios.  
Fato Relevante em 14/06/2017 - Postergação dos vencimentos dos juros remuneratórios.  
Fato Relevante em 19/06/2017 - Informações sobre Credores.  
Fato Relevante em 24/06/2017 - Convocação para Assembleia Geral de Debenturistas da 2a emissão.  
Fato Relevante em 28/06/2017 - Deliberação das Assembleias dos Debenturistas da 1a e 3a Emissão.  
Fato Relevante em 06/07/2017 - Publicação de Proposta Complementar da Administração para Assembleia Geral de Debenturistas.  
Fato Relevante em 10/07/2017 - Publicação de Proposta Complementar para AGD da 2a emissão de debêntures.

#### **Rio de Janeiro**

Centro Empresarial Barrashopping  
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102  
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

#### **São Paulo**

Edifício Hyde Park  
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi  
01451 001

[www.pentagonotruster.com.br](http://www.pentagonotruster.com.br)

Ouvidoria: 0800 282 8605

Fato Relevante em 28/07/2017 - Premissas sobre o desempenho financeiro.  
 Fato Relevante em 05/08/2017 - Convocação de AGD para dia 21 de agosto.  
 Fato Relevante em 08/08/2017 - Realização de Assembleia Geral de Debenturistas.  
 Fato Relevante em 09/08/2017 - Divulgação de proposta complementar para as AGDs.  
 Fato Relevante em 12/08/2017 - Convocação de AGD da 2ª emissão.  
 Fato Relevante em 14/08/2017 – Deliberações das AGDs da 1ª e 3ª emissões.  
 Fato Relevante em 21/08/2017 - Deliberação da AGD.  
 Fato Relevante em 22/08/2017 - Deliberação da AGD.  
 Fato Relevante em 30/08/2017 – Convocação e Deliberação da AGD.  
 Fato Relevante em 13/09/2017 - Deliberação da AGD.  
 Fato Relevante em 14/09/2017 - Deliberação da AGD.  
 Fato Relevante em 28/09/2017 - Matérias discutidas em reunião da administração.  
 Fato Relevante em 17/10/2017 – Convocação AGD.  
 Fato Relevante em 01/11/2017 - Decisões da AGD.  
 Fato Relevante em 14/11/2017 - Deliberações de AGD.  
 Fato Relevante em 12/12/2017 - Deliberações de AGD.  
 Fato Relevante em 14/12/2017 - Verificação das condições de eficácia do Reperfilamento.

## 6. INDICADORES ECONÔMICOS, FINANCEIROS E DE ESTRUTURA DE CAPITAL DO EMISSORA\*

ÍNDICE	MARÇO	JUNHO	SETEMBRO	DEZEMBRO
DÍVIDA/EBITDA	Limite <=5,25 Apurado = 5,02 Atendido	Limite <=5,25 Apurado = 4,84 Atendido	N/A	N/A

### Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping  
 Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102  
 Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

### São Paulo

Edifício Hyde Park  
 Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi  
 01451 001

[www.pentagonotrustee.com.br](http://www.pentagonotrustee.com.br)

Ouvidoria: 0800 282 8605

EBITDA/ Despesa Finan. Líquida	Limite $\geq$ 1,25 Apurado = 1,57 Atendido	Limite $\geq$ 1,25 Apurado = 1,50 Atendido	N/A	N/A
--------------------------------	--	--	-----	-----

\*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo [covenants@pentagonotrustee.com.br](mailto:covenants@pentagonotrustee.com.br)

## 7. GARANTIAS DO ATIVO

### 7.1 DESCRIÇÃO CONTRATUAL (OBJETO DA GARANTIA)

A descrição encontra-se listada no Anexo II deste Relatório.

### 7.2 INVENTÁRIO DAS MEDIÇÕES FINANCEIRAS PERIÓDICAS\*

MÍNIMO	CONTRATO	STATUS DA MEDIÇÃO
--------	----------	-------------------

\*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo [garantia@pentagonotrustee.com.br](mailto:garantia@pentagonotrustee.com.br)

## 8. QUADRO RESUMO - INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS - ANEXO 15 DA ICVM 583/16 C/C ART. 68 , §1º, b da LEI 6.404/76:

Inciso I do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - "cumprimento pelo emissor das suas obrigações de prestação de informações periódicas, indicando as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento"	Item 9 deste relatório
---	------------------------

#### Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping  
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102  
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

#### São Paulo

Edifício Hyde Park  
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi  
01451 001

[www.pentagonotrustee.com.br](http://www.pentagonotrustee.com.br)

Ouvidoria: 0800 282 8605

Inciso II do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - "alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares de valores mobiliários"	Item 5 deste relatório
Inciso III do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - "comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital do emissor relacionados a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos titulares dos valores mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pelo emissor"	Item 6 deste relatório
Inciso IV do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “quantidade de valores mobiliários emitidos, quantidade de valores mobiliários em circulação e saldo cancelado no período”	Item 4 deste relatório
Inciso V do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros dos valores mobiliários realizados no período”	Itens 3 e 4 deste relatório
Inciso VI do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “constituição e aplicações do fundo de amortização ou de outros tipos fundos, quando houver”	Não aplicável
Inciso VII do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor”	Item 2 deste relatório
Inciso VIII do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver”	Não aplicável
Inciso IX do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente”	Eventuais descumprimentos, se houver, se encontram detalhados neste relatório.
Inciso X do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias”	Item 9 deste relatório

**Rio de Janeiro**

Centro Empresarial Barrashopping  
 Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102  
 Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

**São Paulo**

Edifício Hyde Park  
 Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi  
 01451 001

[www.pentagonotruster.com.br](http://www.pentagonotruster.com.br)

Ouvidoria: 0800 282 8605



Inciso XI do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões: a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplemento no período”	Anexo I deste relatório
Inciso XII do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a exercer a função”	Item 9 deste relatório

## 9. DECLARAÇÕES DO AGENTE FIDUCIÁRIO:

A Pentágono declara que:

- (i) se encontra plenamente apta, não existindo situação de conflito de interesses que o impeça a continuar no exercício da função de agente fiduciário.
- (ii) não tem conhecimento de eventual omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Emissora, ou, ainda, de eventuais atrasos na sua prestação de informações, nem, tampouco, de eventual depreciação e/ou perecimento da(s) garantia(s) prestada(s) nesta Emissão, Assim, de acordo com as informações obtidas juntamente à Emissora, entendemos que a(s) garantia(s) permanece(m) suficiente(s) e exequível(is), tal como foi(ram) constituída(s), outorgada(s) e/ou emitida(s), com exceção da fiança prestada pelo Banco do Brasil, a qual foi devidamente executada.
- (iii) as informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos. Essas informações não devem servir de base para se empreender de qualquer ação sem orientação profissional qualificada, precedida de um exame

### Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping  
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102  
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

### São Paulo

Edifício Hyde Park  
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi  
01451 001

[www.pentagonotruster.com.br](http://www.pentagonotruster.com.br)

Ouvidoria: 0800 282 8605



minucioso da situação em pauta. Em nenhuma circunstância o agente fiduciário será responsável por quaisquer perdas de receitas e proveitos ou outros danos especiais, indiretos, incidentais ou punitivos, pelo uso das informações aqui contidas.

(iv) os documentos, demonstrativos contábeis e demais informações técnicas que serviram para elaboração deste relatório encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário. Para maiores informações e acesso aos documentos da emissão sugerimos consultar o site da Pentágono ([www.pentagonotrustee.com.br](http://www.pentagonotrustee.com.br)), especialmente para acesso às informações eventuais.

(v) os valores e cálculos expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca dos documentos da operação, não implicando em qualquer compromisso legal ou financeiro.

(vi) este relatório foi preparado com todas as informações necessárias ao preenchimento dos requisitos contidos na Instrução CVM 583, de 20 de dezembro de 2016, Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e demais disposições legais e contratuais aplicáveis, com base em informações obtidas junto à Emissora. Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas, nem de que tal exatidão permanecerá no futuro;

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à Emissora, estando também disponível em [www.pentagonotrustee.com.br](http://www.pentagonotrustee.com.br)

## PENTÁGONO S.A. DTVM

---

### Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping  
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102  
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

### São Paulo

Edifício Hyde Park  
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi  
01451 001

[www.pentagonotrustee.com.br](http://www.pentagonotrustee.com.br)

Ouvidoria: 0800 282 8605



**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS, PÚBLICOS OU PRIVADO, FEITAS PELA EMISSORA, SOCIEDADES COLIGADAS, CONTROLADAS, CONTROLADORAS OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO DA EMISSORA EM QUE TENHA ATUADO COMO AGENTE FIDUCIÁRIO NO PERÍODO**

*(Informações Adicionais podem ser obtidas no relatório deste ativo, disponível em [www.pentagonotruster.com.br](http://www.pentagonotruster.com.br))*

Não aplicável.

---

**Rio de Janeiro**

Centro Empresarial Barrashopping  
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102  
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

**São Paulo**

Edifício Hyde Park  
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi  
01451 001

**[www.pentagonotruster.com.br](http://www.pentagonotruster.com.br)**

Ouvidoria: 0800 282 8605

**ANEXO II**

**GARANTIAS DO ATIVO - DESCRIÇÃO CONTRATUAL (OBJETO DA GARANTIA\*)**

*(Informações Adicionais podem ser obtidas no respectivo contrato de garantia)*

I. **Fiança Bancária:** na data de emissão foi prestada garantia fidejussória pelo Banco do Brasil S.A..

Informamos que a fiança bancária acima mencionada foi executada, não estando mais vigente.

II. **Garantia Real outorgada por meio do Contrato de Cessão Fiduciária celebrado em 12 de dezembro de 2017 entre a Emissora o Agente Fiduciário demais credores da Emissora\*\*:**

*“1. OBJETO*

*1.1. Para assegurar o cumprimento fiel, integral e pontual de todas as obrigações principais e acessórias assumidas pela Contax e/ou pela Contax-Mobitel perante os Credores no âmbito dos Instrumentos das Dívidas Financeiras e todos os demais documentos relacionados aos Instrumentos das Dívidas Financeiras, conforme prorrogados, alterados e/ou aditados de tempos em tempos, incluindo, sem limitação, os valores devidos a título de principal e remuneração, todos os encargos moratórios, multas decorrentes de eventual atraso no cumprimento das obrigações pecuniárias relacionadas aos Instrumentos das Dívidas Financeiras e todos os eventuais tributos, despesas e custos devidos pela Contax e/ou pela Contax-Mobitel com relação aos Instrumentos das Dívidas Financeiras, incluindo, gastos com honorários advocatícios, depósitos, verbas indenizatórias, custas e taxas judiciárias ou extrajudiciais, observados os limites indicados abaixo (“Obrigações Garantidas”), as Cedentes, nos*

**Rio de Janeiro**

Centro Empresarial Barrashopping  
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102  
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

**São Paulo**

Edifício Hyde Park  
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi  
01451 001

[www.pentagonotruster.com.br](http://www.pentagonotruster.com.br)

Ouvidoria: 0800 282 8605

*termos do artigo 66-B, § 3º, da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, conforme redação dada pelo artigo 55 da Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, e dos artigos 1.421, 1.425, 1.426, 1.435 e 1.436 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Código Civil”), cedem fiduciariamente aos Credores, em caráter irrevogável e irretroatável, de forma individual e não solidária entre si, em favor dos Credores, observada a Proporção da Participação dos Credores (conforme definida abaixo), a propriedade fiduciária, o domínio resolúvel e a posse indireta (“Cessão Fiduciária”):*

*(i) de todos os direitos, atuais ou futuros, detidos ou a serem detidos como resultado dos valores depositados, a qualquer tempo, (a) na conta corrente nº 86730-9, mantida na agência 0190 do Itaú Unibanco; conta corrente nº 13002634-7, mantida na agência 2271 do Santander; e conta corrente nº 24000-1, mantida na agência 2373 do Banco Bradesco S.A. (“Bradesco” e, em conjunto com Itaú Unibanco e Santander, “Instituições Financeiras”), inclusive valores em trânsito ou em processo de compensação bancária, nas quais serão realizados os pagamentos decorrentes de operações comerciais da Contax, da Contax-Mobitel e de suas subsidiárias (quando em conjunto, as “Contas Receita”); e (b) na conta corrente vinculada a ser aberta por uma das Cedentes (i) até o dia 15 de setembro de 2018; ou (ii) a qualquer momento em que seja verificado o Montante Mínimo Cash Sweep (conforme definido na Escritura da Terceira Emissão, na escritura de emissão das Debêntures da 5ª Emissão e na Escritura da Segunda Emissão), o que ocorrer primeiro (“Conta Reserva” e, em conjunto com as Contas Receita, as “Contas Cedidas Fiduciariamente”), bem como todos os recursos, atuais ou futuros, juros e rendimentos eventualmente depositados nas Contas Cedidas Fiduciariamente, detidos pelas Cedentes perante as Instituições Financeiras (“Recursos das Contas Cedidas Fiduciariamente”);*

*(ii) da totalidade dos Investimentos Permitidos (conforme definido abaixo); e*

*(iii) dos direitos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações relacionados às Contas Cedidas Fiduciariamente, aos Recursos das Contas Cedidas Fiduciariamente, aos Investimentos Permitidos, bem como as receitas, multas de mora, penalidades e/ou indenizações devidas às Cedentes com relação a estes valores e/ou direitos (em conjunto com as Conta Cedidas Fiduciariamente, os Recursos das Contas Cedidas Fiduciariamente e os Investimentos Permitidos, os “Direitos Cedidos Fiduciariamente”).*

**Rio de Janeiro**

Centro Empresarial Barrashopping  
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102  
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

**São Paulo**

Edifício Hyde Park  
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi  
01451 001

[www.pentagonotruster.com.br](http://www.pentagonotruster.com.br)

Ouvidoria: 0800 282 8605

1.1.1. *Durante todo o prazo de vigência deste Contrato, as Contas Receita serão movimentadas livre e exclusivamente pelas Cedentes, exceto no caso de ocorrência de um Evento de Inadimplemento (conforme abaixo definido) e/ou vencimento antecipado no âmbito dos Instrumentos das Dívidas Financeiras, nos termos da Cláusula 6 abaixo, ocasiões em que a movimentação das Contas Receita deverá ser feita nos termos deste Contrato, cuja violação pode resultar em vencimento antecipado das Dívidas Financeiras. Sem prejuízo do disposto neste Contrato, a Conta Reserva será movimentada de acordo com o contrato a ser celebrado nos termos da Cláusula 1.3.1 abaixo.*

1.2. *As Obrigações Garantidas têm suas características devidamente descritas no Anexo I deste Contrato, em cumprimento ao disposto no artigo 66-B, da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965.*

1.3. *As Partes deverão celebrar aditamento ao presente Contrato para: (1) (1.a) atualizar o Anexo I a fim de refletir os termos e condições finais das debêntures a serem emitidas pela Contax em sua 5ª (quinta) emissão de debêntures da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em até 4 (quatro) séries, sendo a primeira e a segunda série compostas por debêntures simples, não conversíveis em ações, e a terceira e a quarta série compostas por debêntures conversíveis em ações, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM 476 (“Debêntures da 5ª Emissão”), conforme definido entre os Credores (exceto pela Pentágono) e a Contax no âmbito do Procedimento de Migração (conforme definido nos Instrumentos das Dívidas Financeiras); (1.b) incluir o agente fiduciário de tal emissão como parte do presente Contrato, na qualidade de representante dos titulares das Debêntures da 5ª Emissão; e (1.c) excluir do rol de partes do presente Contrato os Credores bilaterais que vierem a utilizar a integralidade de seus créditos financeiros detidos contra as Cedentes representados pelos Instrumentos das Dívidas Financeiras para fins de subscrição e integralização das Debêntures da 5ª Emissão no âmbito do Procedimento de Migração (conforme definido nos Instrumentos das Dívidas Financeiras), os quais passarão a ser representados exclusivamente pelo agente fiduciário das Debêntures da 5ª Emissão, sendo tal aditamento mera formalidade e não condição para constituição da presente garantia em favor dos titulares das Debêntures da 5ª Emissão; e (2) (2.a) refletir a celebração do contrato de prestação de serviços de conta vinculada junto à respectiva instituição financeira, conforme aprovado pelos Credores, para prever os termos e condições de movimentação da Conta Reserva, que observará os termos previstos neste Contrato; e (2.b) incluir o número e agência da Conta Reserva no item (i) da Cláusula 1.1. acima.*

**Rio de Janeiro**

Centro Empresarial Barrashopping  
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102  
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

**São Paulo**

Edifício Hyde Park  
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi  
01451 001

[www.pentagonotruster.com.br](http://www.pentagonotruster.com.br)

Ouvidoria: 0800 282 8605

1.3.1. *Para fins do previsto na Cláusula 1.1, item (i)(b), e na Cláusula 1.2. acima, as Cedentes obrigam-se a abrir a Conta Reserva, praticando todos e quaisquer atos e celebrando todos e quaisquer documentos que se façam necessários para fins de abertura da Conta Reserva por uma das Cedentes, bem como incluir seus dados (número, agência e banco no qual a mesma foi aberta) no item (i) da Cláusula 1.1. acima no prazo ali indicado. Da mesma forma, os Credores comprometem-se a, juntamente com as Cedentes, celebrar o contrato de abertura de conta vinculada necessário para abertura, manutenção e operacionalização da Conta Reserva.*

1.4. *Desde que não tenha havido ou esteja em curso um evento de inadimplemento previsto nos Instrumentos das Dívidas Financeiras (“Evento de Inadimplemento”) ou evento que, mediante notificação ou decurso de tempo, possa se tornar um Evento de Inadimplemento, as Cedentes poderão investir os recursos disponíveis nas Contas Cedidas Fiduciariamente em títulos de renda fixa emitidos pelas Instituições Financeiras (e.g., certificados de depósito bancário), em qualquer hipótese, desde que sejam vinculados às Contas Cedidas Fiduciariamente (“Investimentos Permitidos”). Fica desde já estipulado, para todos os efeitos, que (i) os Investimentos Permitidos estão considerados automaticamente cedidos fiduciariamente em garantia aos Credores, sob e de acordo com os termos e condições previstos neste Contrato, independentemente de qualquer formalidade e (ii) as Cedentes somente poderão realizar Investimentos Permitidos na Conta Reserva caso estes sejam imediatamente bloqueados nos sistemas das Instituições Financeiras em benefício dos Credores, observado que a realização de tais bloqueios será efetuada meramente para fins operacionais, não sendo condição para a constituição do ônus já constituído nos termos deste Contrato.*

1.5. *Caso ocorra o inadimplemento de quaisquer Obrigações Garantidas por qualquer das Cedentes nos respectivos Instrumentos das Dívidas Financeiras, os Investimentos Permitidos deverão ser resgatados ou liquidados, conforme o caso, e todos os recursos provenientes dos Investimentos Permitidos da Conta Reserva deverão ser utilizados nos termos da Cláusula 6.2 abaixo e, em caso de declaração do vencimento antecipado de qualquer dos Instrumentos das Dívidas Financeiras, será observado o disposto na Cláusula 6.3 abaixo.*

1.6. *Todos e quaisquer valores que sejam creditados nas Contas Cedidas Fiduciariamente, incluindo os valores oriundos dos rendimentos das aplicações nos Investimentos Permitidos, integrarão automaticamente a garantia constituída por meio do presente Contrato, sujeitando-se a todas as disposições deste Contrato.*

**Rio de Janeiro**

Centro Empresarial Barrashopping  
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102  
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

**São Paulo**

Edifício Hyde Park  
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi  
01451 001

[www.pentagonotruster.com.br](http://www.pentagonotruster.com.br)

Ouvidoria: 0800 282 8605

1.7. *Em até 2 (dois) Dias Úteis contados da assinatura do presente Contrato, as Cedentes encaminharão às Instituições Financeiras notificação, com aviso de recebimento, informando sobre a Cessão Fiduciária dos Direitos Cedidos Fiduciariamente, conforme modelo constante do Anexo II deste Contrato de Cessão, obrigação esta que deverá ser devidamente comprovada aos Agentes Fiduciários no prazo de até 15 (quinze) Dias Úteis contados da assinatura do presente Contrato.”*

**III – Garantia Fidejussoria outorgada pela Liq Corp S.A.**

\*Texto extraído do(s) respectivo(s) contrato(s) de garantia.

\*\*Transcrição do respectivo contrato de garantia.

**Rio de Janeiro**

Centro Empresarial Barrashopping  
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102  
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

**São Paulo**

Edifício Hyde Park  
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi  
01451 001

[www.pentagonotruster.com.br](http://www.pentagonotruster.com.br)

Ouvidoria: 0800 282 8605